Evolue®

Saúde e Segurança do trabalho
em seu mais alto nível.

Evolue® Segurança

LAUDO DE INSALUBRIDADE

Baseado nas diretrizes estabelecidas
pela Norma Regulamentadora nº 15
do Ministério do Trabalho e Emprego

Assinado digitalmente em 28/01/2021, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura
empresa amiga do meio ambiente

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ

PORTO DE ANGRA DOS REIS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISRAEL MARCOS DA SILVA
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
CREA: 23449/D-DF
VIGÊNCIA DO LAUDO: ATÉ JANEIRO/2021

APRESENTAÇÃO

O presente Laudo apresenta dados, informações e conclusões acerca do direito a insalubridade dos colaboradores da empresa **CDRJ – PORTO DE ANGRA DOS REIS**.

Assinado digitalmente em 28/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/

PENSOU NR
PENSOU EVOLUE

empresa amiga do meio ambiente

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 5
2. OBJETIVO 5
2.1. ALGUNS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO LAUDO: 5
3. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO 6
3.1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO 7
4. CONCEITOS BÁSICOS 8
4.1. DEFINIÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS 8
4.2. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS 8
4.2.1. RISCO FÍSICO (NR 09, item 9.1.5.1, Portaria nº 25/94) 8
4.2.2. RISCO QUÍMICO (NR 09, item 9.1.5.2, Portaria nº 25/94) 9
4.2.3. RISCO BIOLÓGICO (NR 09, item 9.1.5.3, Portaria nº 25/94) 9
4.3. CONCEITOS GERAIS 10
5. CARGOS E FUNÇÕES ANALISADAS 11
6. TÉCNICA EMPREGADA 13
6.1. ANÁLISE QUALITATIVA 13
7. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E TÉCNICA EMPREGADA 13
7.1. PARA AVALIAÇÕES QUALITATIVAS 13
8. DISPOSIÇÕES LEGAIS 14
8.1. INSALUBRIDADE 14
9. CONSTATAÇÕES DURANTE A VISITA TÉCNICA 15
9.1. GHE 1– GERANG 16
9.1.1. ANÁLISE TÉCNICA 16
9.2. GHE 2 – FISCALIZAÇÃO OPERAÇÃO PORTO 17
9.2.1. ANÁLISE TÉCNICA 17

Assinado digitalmente em 28/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/

PENSOU NR
PENSOU EVOLUE

9.3. GHE 3 – GUARDA PORTUÁRIA 1 BASE MONITORAMENTO 18
9.3.1. ANÁLISE TÉCNICA 18
9.4. GHE 4 – GUARDA PORTUÁRIA 1 19
9.4.1. ANÁLISE TÉCNICA 19
9.5. GHE 5 – SUPGUA 20
9.5.1. ANÁLISE TÉCNICA 20
10. REGISTRO FOTOGRÁFICO 21
11. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO 23
12. RESPONSABILIDADE TÉCNICA 24
ANEXO I – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) 25
ANEXO II – CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO 27
ANEXO III – CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO (CRQ) 28

empresa amiga do meio ambiente

Assinado digitalmente em 28/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/

PENSOU NR
PENSOU EVOLUE

empresa amiga do meio ambiente

1. INTRODUÇÃO

O Laudo de Insalubridade dentre seus objetivos trouxe a responsabilidade do empregador em comprovar o exercício do trabalho em condições insalubres, bem como a adoção de medidas preventivas pelas com o intuito de eliminar e/ou neutralizar os agentes agressores que possam prejudicar a saúde e integridade física dos trabalhadores.

Este laudo integra o conjunto de iniciativas da empresa através do reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ocupacionais existentes ou que venham a existir no ambiente laboral, visando estabelecer métodos de trabalho e medidas de proteção, coletivas e individuais, que busquem a eliminação, neutralização ou minimização dos riscos de doenças ocupacionais e acidentes do trabalho, contemplando os aspectos legais exigidos na NR 09, 15 do MTE.

2. OBJETIVO

Este Laudo destina-se à verificação das condições do ambiente de trabalho para fins da concessão do adicional de insalubridade aos empregados da **CDRJ – PORTO DE ANGRA DOS REIS**, incluindo-se a identificação e avaliação qualitativa e quantitativa dos fatores ambientais ou de locais de trabalho que possam causar prejuízos à saúde e ao bem-estar dos trabalhadores desta empresa, que trabalham sob estas condições adversas.

2.1. ALGUNS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO LAUDO:

- Garantir a saúde e a integridade dos servidores;
- Avaliação das atividades e do local de trabalho para verificação da existência de condições de risco enquadráveis na Norma Regulamentadora N° 15 do MTE e seus respectivos anexos;
- Definir as funções que fazem jus à percepção ao adicional de insalubridade.

PENSOU NR PENSOU EVOLUE

Assinado digitalmente em 28/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/

3. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão Social	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ
Endereço	RUA DO ACRE, Nº 21
Bairro	CENTRO
Cidade	RIO DE JANEIRO
Estado	RIO DE JANEIRO-RJ
CEP	20081-000
CNPJ	42.266.890/0001-28
CNAE	52.31-1-01 - GESTÃO DE PORTOS E TERMINAIS
Grupo de Risco[1]	C-24a
Grau de Risco[2]	GRAU DE RISCO 3

empresa amiga do meio ambiente

Assinado digitalmente em 28/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/

PENSOU NR
PENSOU EVOLUE

[1] Norma Regulamentadora 05; QUADRO III – Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (Versão 2.0), com correspondente agrupamento para dimensionamento da CIPA (Dado pela Portaria SIT n.º 14, de 21 de junho de 2007).

[2] Norma Regulamentadora 04; QUADRO I - Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Versão 2.0), com correspondente Grau de Risco – GR para fins de dimensionamento do SESMT.

3.1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Identificação do Estabelecimento Avaliado

Identificação da unidade	CDRJ – PORTO DE ANGRA DOS REIS
Endereço	PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/N
Bairro	CAIS DO PORTO
Cidade/Estado	ANGRA DOS REIS -RJ
CEP	23900-567

Assinado digitalmente em 28/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/

PENSOU NR
PENSOU EVOLUE

4. CONCEITOS BÁSICOS

4.1. DEFINIÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Consideram-se riscos ambientais os agentes, físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Os riscos ambientais e seus demais agentes são identificados a partir de uma metodologia dedicada ao reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais que podem ocasionar alteração na saúde, conforto ou eficiência do trabalhador.

4.2. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

4.2.1. RISCO FÍSICO (NR 09, item 9.1.5.1, Portaria nº 25/94)

Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Os agentes físicos, ordinariamente, representam um intercâmbio brusco de energia entre o organismo humano e o ambiente de trabalho, em quantidade superior àquela que o organismo é capaz de suportar, podendo acarretar agravos à saúde do trabalhador:

- Ruído contínuo e/ou intermitente;
- Ruído de impacto;
- Calor;
- Frio;
- Umidade;
- Vibração;
- Radiações não ionizantes;
- Radiações ionizantes;
- Pressões anormais.

Assinado digitalmente em 28/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/

PENSOU NR
PENSOU EVOLUE

4.2.2. RISCO QUÍMICO (NR 09, item 9.1.5.2, Portaria nº 25/94)

Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, cutânea e digestiva podendo contaminar um ambiente de trabalho. Classificam-se em geral, segundo as suas características físico-química, em:

- Poeiras;
- Fumos;
- Névoas;
- Neblinas;
- Gases;
- Vapores.
- Solventes e substâncias químicas em geral;
- Hidrocarbonetos e seus compostos do carbono.

Os aerodispersoides sólidos e líquidos são classificados em relação ao tamanho da partícula e a sua forma de origem. Ambos comportam-se de maneira diferente, tanto no que diz respeito ao período de permanência no ar, quanto às possibilidades de ingresso no organismo.

São poeiras e nevoas os aerodispersoides originados por ruptura mecânica dos sólidos e líquidos, respectivamente, e são fumos e neblinas, aqueles formados por condensação ou oxidação de vapores, proveniente respectivamente, de substâncias sólidas ou líquidas à temperatura e pressão normal.

4.2.3. RISCO BIOLÓGICO (NR 09, item 9.1.5.3, Portaria nº 25/94)

Os Agentes Biológicos, Neste último grupo, estão classificados os riscos que representam os organismos vivos, tais como:

- Vírus;
- Protozoários;
- Bactérias;
- Bacilos;
- Fungos;
- Parasitas, etc.

PENSOU NR
PENSOU EVOLUE

Assinado digitalmente em 28/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/

4.3. CONCEITOS GERAIS

- **NHO:** Norma de Higiene Ocupacional.
- **Norma Regulamentadora (NR):** Normas de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos de administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes legislativo e judiciários que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.
- **CLT:** Consolidação das Leis do Trabalho.
- **ACGIH:** American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Americana de Higienistas Industriais Governamentais).
- **GHE (Grupo Homogêneo de Exposição):** Grupo de trabalhadores que experimentam situações de exposição semelhantes de forma que o resultado fornecido pela avaliação de qualquer trabalhador desse grupo seja representativo da exposição dos demais trabalhadores.
- **Jornada de trabalho:** É o tempo em que o empregado está à disposição de seu empregador, aguardando ou executando ordens.

Assinado digitalmente em 28/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/

PENSOU NR
PENSOU EVOLUE

5. CARGOS E FUNÇÕES ANALISADAS

Cargo é o nome dado a posição que uma pessoa ocupa dentro de uma empresa. Logo considera-se função um agregado de deveres, tarefas e responsabilidades, que requerem os serviços de um ou mais indivíduos. A descrição das funções abaixo foi disponibilizada pela empresa **CDRJ - PORTO DE ANGRA DOS REIS**.

IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES
ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR)
TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS
AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO
GUARDA PORTUÁRIO
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR): Os empregados enquadrados no cargo de Especialista Portuário - ESP devem possuir o ensino superior completo nas áreas de formação de interesse da CDRJ definidas em regulamento interno.

São atribuições do ocupante do emprego de Especialista Portuário - ESP todas as atividades afins e correlatas relativas a sua respectiva formação e que atendam às especificidades da atividade portuária, em conformidade com a legislação vigente.

O ocupante do emprego de Especialista Portuário - ESP, no exercício de suas atribuições e atividades específicas, deverá:

- Supervisionar, orientar, planejar, desenvolver, fiscalizar, coordenar e executar, conforme sua categoria profissional, os serviços, estudos, pesquisas, projetos e análises para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades da área de atuação da Diretoria a qual esteja subordinado no âmbito da CDRJ.
-

TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS: Os profissionais enquadrados no emprego de Técnico de Serviços Portuários - TSP devem possuir, no mínimo, o ensino médio completo (antigo Colegial ou equivalente). O ocupante do emprego de Técnico de Serviços Portuários - TSP, no exercício de suas atribuições e atividades específicas, deverá:

- Desenvolver, fiscalizar e executar, sob coordenação e supervisão, em conformidade com sua formação profissional, área de atuação e macro- atividade, os serviços, projetos e ações

Assinado digitalmente em 28/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/

para o realização das atividades da área de atuação da Diretoria à qual esteja subordinado no âmbito da CDRJ

AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO: Os profissionais enquadrados no emprego de Auxiliar Técnico Portuário - ATP devem possuir, no mínimo, o ensino fundamental completo (antigo Ginasial ou equivalente).

O ocupante do emprego de Auxiliar Técnico Portuário - ATP, no exercício de suas atribuições e atividades específicas, deverá:

- Executar, sob supervisão, em conformidade com sua formação profissional, área de atuação e macro-atividade, os serviços e ações para a realização das atividades da área de atuação da Diretoria à qual esteja subordinado no âmbito da CDRJ.

GUARDA PORTUÁRIO: Os profissionais enquadrados no emprego de Guarda Portuário - GPO devem possuir, no mínimo, o ensino médio completo (antigo Colegial ou equivalente). Tem como atribuições específicas:

- Exercer o patrulhamento preventivo e ostensivo terrestre e marítimo, eletrônica e/ou presencialmente. Controlar o ingresso e patrulhar a circulação de pessoas, veículos, cargas, bens e mercadorias, e realizar a vigilância patrimonial. Conduzir as atividades do canil. Preenchimento do Registro de Ocorrência dos Ilícitos Penais (ROIP). Realizar escolta de cargas com dimensões excedentes de acordo com o CTB e normas da Autoridade Portuária. Realizar as atividades de Prevenção e Combate a Incêndio no Porto Organizado e demais áreas de atuação, em consonância com o Plano de Auxílio Mútuo/Porto (PAM) e o Plano Integrado de Emergência (PIE). Cumprir e fazer cumprir os procedimentos, orientações e determinações da empresa referentes aos aspectos de segurança no trabalho, saúde ocupacional, e meio ambiente. Responder pela otimização de desempenho da empresa, atuando de maneira eficaz na melhoria dos indicadores de desempenho estabelecidos para sua área. Responder pela gestão de clientes internos e externos, estreitando o relacionamento para garantir o atendimento de expectativas e satisfação quanto aos serviços prestados. Estruturar e administrar as relações com fornecedores, acompanhando os prazos de contratos, avaliando serviços e monitorando o desempenho dos mesmos. Supervisionar recursos terceirizados em sua área de atuação.

Assinado digitalmente em 28/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/

6. TÉCNICA EMPREGADA

Para se alcançar os resultados das avaliação dos agentes de riscos Físico, Químico e Biológico é realizada através da Análise Qualitativa e Quantitativa:

6.1. ANÁLISE QUALITATIVA

Dá-se por meio da percepções e observações durante a visita técnica, é utilizada para levantamento de todas as informações necessárias sobre os agentes de riscos ambientais, a fim de viabilizar a metodologia a ser empregada.

7. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E TÉCNICA EMPREGADA

7.1. PARA AVALIAÇÕES QUALITATIVAS

1° Análise qualitativa: Nesse primeiro procedimento é realizado uma inspeção no local de trabalho para analisar todas as condições relacionado aos riscos existentes para:

- Identificar o grupo homogêneo de exposição – GHE, a fim de verificar a quantidade de trabalhadores expostos a condições similares de trabalho, de forma que os níveis de exposição encontrados em 1 (um) único trabalhador seja abrangente a todos que estão nas mesmas condições de trabalho;
  - Identificação das fontes geradoras;
  - Verificação da existência de medidas de controle já existentes;
  - Identificar a jornada de trabalho;
  - A posição dos trabalhadores em relação às fontes de emissão de material em seus locais de trabalho;
  - Verificação de dados indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente da exposição aos riscos, como dados médicos e queixas de saúde dos trabalhadores.

Assinado digitalmente em 28/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/

8. DISPOSIÇÕES LEGAIS

8.1. INSALUBRIDADE

Entende-se por "**Limite de Tolerância - LT**" a concentração ou intensidade, máxima ou mínima, que relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente de risco, não causará danos à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.

O exercício de trabalho em condições de insalubridade, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

- 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;
- 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;
- 10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo.

No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.

A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

- Com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- Com a utilização de equipamento de proteção individual, conforme a peculiaridade dos riscos e da exposição.

*Os adicionais de insalubridade e periculosidade não são cumulativos, devendo o empregador conceder aquele mais vantajoso para o empregado do ponto de vista financeiro.

Assinado digitalmente em 28/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/

PENSOU NR
PENSOU EVOLUE

9. CONSTATAÇÕES DURANTE A VISITA TÉCNICA

A presente etapa deste documento busca apresentar as considerações acerca dos riscos ambientais identificados na visita técnica realizada no dia 22 de janeiro de 2020.

A abordagem de riscos ambientais na empresa CDRJ - PORTO DE ANGRA DOS REIS, foi realizada por **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE**, no qual consiste em um grupo de trabalhadores que possuem exposições similares, de forma que os resultados fornecidos pelas avaliações de exposições de parte do grupo seja representativo da exposição de todos os trabalhadores que compõem o mesmo grupo.

Após a etapa da visita técnica, foram constatados os seguintes Grupos Homogêneos de Exposição – GHE:

Assinado digitalmente em 28/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/

PENSOU NR
PENSOU EVOLUE

9.1. GHE 1– GERANG

CONSTATAÇÕES DURANTE A VISITA TÉCNICA			
TIPO DE ATIVIDADE	Atividade sumariamente administrativa		
CARGOS/FUNÇÃO	Especialista portuário (nível superior); Técnico de serviços portuários; Auxiliar técnico portuário.		
DATA DA CONSTATAÇÃO	22 de janeiro de 2020		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook.		
RISCOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS NA VISITA TÉCNICA			
RISCO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO
AGENTE	Ausência de fator de risco (09.01.001)	Ausência de fator de risco (09.01.001)	Ausência de fator de risco (09.01.001)
FONTE GERADORA	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
METODOLOGIA DE ANÁLISE	Qualitativa	Qualitativa	Qualitativa
NÍVEL DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
TIPO DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

9.1.1. ANÁLISE TÉCNICA

DIREITO (Código e-social)	CONCLUSÃO
INSALUBRIDADE (99.999)	Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, as funções exercidas são sumariamente administrativas, conclui-se que não há exposição ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre. Desta forma, os colaboradores **não fazem jus** à percepção ao adicional de insalubridade conforme estabelece a Norma Regulamentadora n° 15 do MTE.

empresa amiga do meio ambiente
Assinado digitalmente em 28/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/

9.2. GHE 2 – FISCALIZAÇÃO OPERAÇÃO PORTO

CONSTATAÇÕES DURANTE A VISITA TÉCNICA			
TIPO DE ATIVIDADE	Atividade sumariamente administrativa		
CARGOS/FUNÇÃO	Especialista portuário (nível superior); Técnico de serviços portuários; Auxiliar técnico portuário.		
DATA DA CONSTATAÇÃO	22 de janeiro de 2020		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, impressoras e notebook.		
RISCOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS NA VISITA TÉCNICA			
RISCO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO
AGENTE	Ausência de fator de risco (09.01.001)	Ausência de fator de risco (09.01.001)	Ausência de fator de risco (09.01.001)
FONTE GERADORA	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
METODOLOGIA DE ANÁLISE	Qualitativa	Qualitativa	Qualitativa
NÍVEL DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
TIPO DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

9.2.1. ANÁLISE TÉCNICA

DIREITO (Código e-social)	CONCLUSÃO
INSALUBRIDADE (99.999)	Após análise aos cargos inerentes a esse GHE, as funções exercidas são sumariamente administrativas, conclui-se que não há exposição ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre. Desta forma, os colaboradores **não fazem jus** à percepção ao adicional de insalubridade conforme estabelece a Norma Regulamentadora n° 15 do MTE.

empresa amiga do meio ambiente
Assinado digitalmente em 28/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/

9.3. GHE 3 – GUARDA PORTUÁRIA 1 BASE MONITORAMENTO

CONSTATAÇÕES DURANTE A VISITA TÉCNICA			
TIPO DE ATIVIDADE	Atividade de vigilância.		
CARGOS/FUNÇÃO	Guarda Portuário.		
DATA DA CONSTATAÇÃO	22 de janeiro de 2020		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Área externa.		
RISCOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS NA VISITA TÉCNICA			
RISCO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO
AGENTE	Ausência de fator de risco (09.01.001)	Ausência de fator de risco (09.01.001)	Ausência de fator de risco (09.01.001)
FONTE GERADORA	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
METODOLOGIA DE ANÁLISE	Qualitativa	Qualitativa	Qualitativa
NÍVEL DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
TIPO DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

9.3.1. ANÁLISE TÉCNICA

DIREITO (Código e-social)	CONCLUSÃO
INSALUBRIDADE (99.999)	Após análise ao cargo inerente a esse GHE, a função exercida é de vigilância patrimonial, conclui-se que não há exposição ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre. Desta forma, os colaboradores **não fazem jus** à percepção ao adicional de insalubridade conforme estabelece a Norma Regulamentadora n° 15 do MTE.

PENSOU NR PENSOU EVOLUE

Assinado digitalmente em 28/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/

9.4. GHE 4 – GUARDA PORTUÁRIA 1

CONSTATAÇÕES DURANTE A VISITA TÉCNICA			
TIPO DE ATIVIDADE	Atividade de vigilância.		
CARGOS/FUNÇÃO	Guarda Portuário.		
DATA DA CONSTATAÇÃO	22 de janeiro de 2020		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Área externa.		
RISCOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS NA VISITA TÉCNICA			
RISCO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO
AGENTE	Ausência de fator de risco (09.01.001)	Ausência de fator de risco (09.01.001)	Ausência de fator de risco (09.01.001)
FONTE GERADORA	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
METODOLOGIA DE ANÁLISE	Qualitativa	Qualitativa	Qualitativa
NÍVEL DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
TIPO DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

9.4.1. ANÁLISE TÉCNICA

DIREITO (Código e-social)	CONCLUSÃO
INSALUBRIDADE (99.999)	Após análise ao cargo inerente a esse GHE, a função exercida é de vigilância patrimonial, conclui-se que não há exposição ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre. Desta forma, os colaboradores **não fazem jus** à percepção ao adicional de insalubridade conforme estabelece a Norma Regulamentadora n° 15 do MTE.

PENSOU NR
PENSOU EVOLUE

Assinado digitalmente em 28/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/

9.5. GHE 5 – SUPGUA

CONSTATAÇÕES DURANTE A VISITA TÉCNICA			
TIPO DE ATIVIDADE	Atividade de vigilância.		
CARGOS/FUNÇÃO	Guarda Portuário.		
DATA DA CONSTATAÇÃO	22 de janeiro de 2020		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE	Área externa.		
RISCOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS NA VISITA TÉCNICA			
RISCO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO
AGENTE	Ausência de fator de risco (09.01.001)	Ausência de fator de risco (09.01.001)	Ausência de fator de risco (09.01.001)
FONTE GERADORA	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
METODOLOGIA DE ANÁLISE	Qualitativa	Qualitativa	Qualitativa
NÍVEL DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
TIPO DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

9.5.1. ANÁLISE TÉCNICA

DIREITO (Código e-social)	CONCLUSÃO
INSALUBRIDADE (99.999)	Após análise ao cargo inerente a esse GHE, a função exercida é de vigilância patrimonial, conclui-se que não há exposição ocupacional capaz de tornar o ambiente de trabalho insalubre. Desta forma, os colaboradores **não fazem jus** à percepção ao adicional de insalubridade conforme estabelece a Norma Regulamentadora n° 15 do MTE.

Assinado digitalmente em 28/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/

PENSOU NR
PENSOU EVOLUE

10. REGISTRO FOTOGRÁFICO

FOTO	OBSERVAÇÕES GERAIS
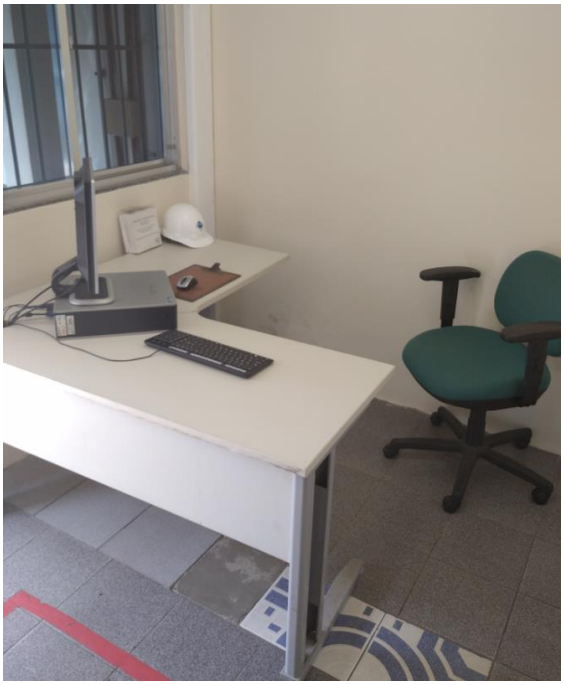	Sala constituída em alvenaria, piso em cerâmica, dotado por ventilação natural, iluminação artificial. Composta por mesa retangular, cadeira acolchoada, com regulagem de altura, apoio para os braços, computador e materiais de escritório em geral.
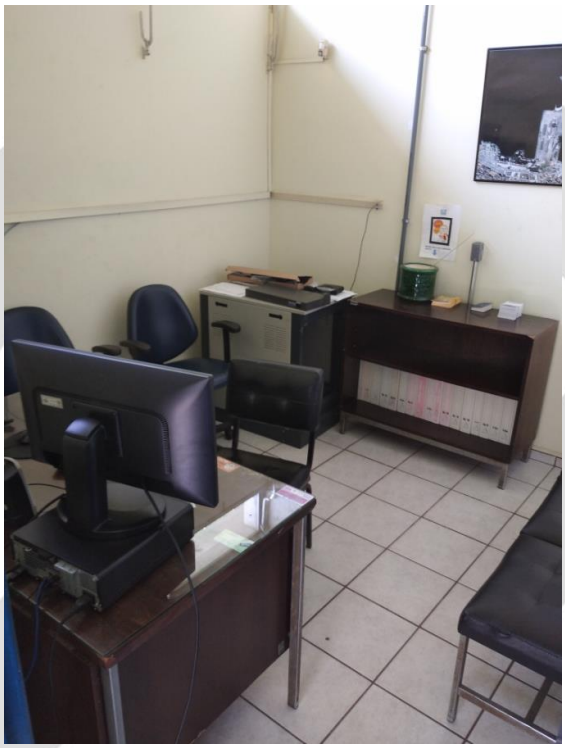	Escritório constituído em alvenaria, piso em cerâmica, dotado por iluminação artificial. Composta por mesa retangular, cadeiras, computador, armários e materiais de escritório em geral.

PENSOU NR
PENSOU EVOLUE

Assinado digitalmente em 28/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/

empresa amiga do meio ambiente

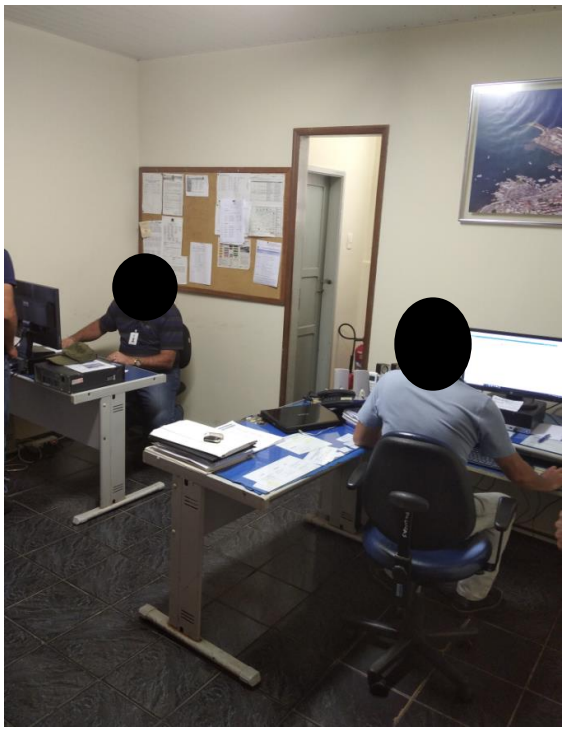	Sala constituída em alvenaria, piso em cerâmica, dotado por iluminação artificial. Composta por mesas, cadeiras acolchoadas, computadores e materiais de escritório em geral.
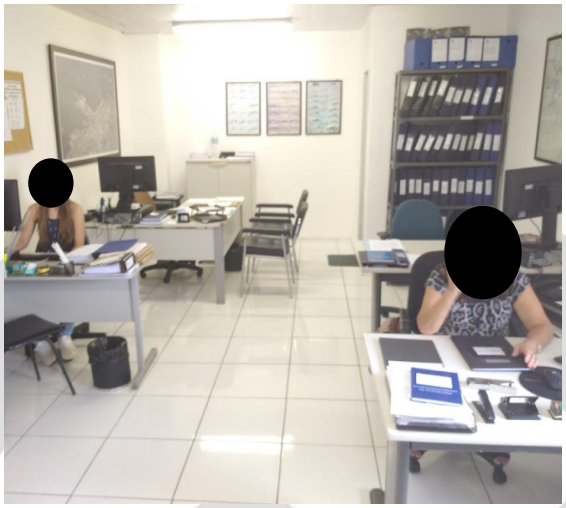	Sala constituída em alvenaria, piso em cerâmica, dotado por iluminação artificial. Composta por mesas, cadeiras acolchoadas, computadores, prateleiras para armazenamento de documentos e materiais de escritório em geral.

Assinado digitalmente em 28/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/

PENSOU NR
PENSOU EVOLUE

11. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

ITEM DA ANÁLISE	CARGOS/FUNÇÕES ANALISADOS	DIREITO	CONCLUSÃO
GHE: 1	ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR) TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO	Insalubridade	Não faz jus à percepção ao adicional de insalubridade. **(99.999)**
GHE: 2	ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR) TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO	Insalubridade	Não faz jus à percepção ao adicional de insalubridade. **(99.999)**
GHE: 3	GUARDA PORTUÁRIO	Insalubridade	Não faz jus à percepção ao adicional de insalubridade. **(99.999)**
GHE: 4	GUARDA PORTUÁRIO	Insalubridade	Não faz jus à percepção ao adicional de insalubridade. **(99.999)**
GHE: 5	GUARDA PORTUÁRIO	Insalubridade	Não faz jus à percepção ao adicional de insalubridade. **(99.999)**

PENSOU NR
PENSOU EVOLUE

Assinado digitalmente em 28/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/

empresa amiga do meio ambiente

12. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Responsabilizo-me tecnicamente por todas as informações contidas nesse documento. Este laudo possui vigência indeterminada e qualquer alteração no processo de trabalho deve ser comunicada para atualização do documento. Caso contrário, esse documento não refletirá a realidade da empresa e perderá sua validade legal.

Brasília, 24 de janeiro de 2020.

ISRAEL MARCOS DA SILVA
Engenheiro de segurança do trabalho
CREA: 23449/D-DF

Assinado digitalmente em 28/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/

PENSOU NR
PENSOU EVOLUE

ANEXO I – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço
0820210005335
ART Individual

1. Responsável Técnico

ISRAEL MARCOS DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL,ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 0715326929
Registro: DF-23449/D

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

Registro: 999999

2. Dados do Contrato

Contratante: **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ** CPF/CNPJ: **42266890000128**
Rua: RUA ACRE Nº: 21
Complemento: CEP: 20081000
Cidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ Bairro: CENTRO
Telefone: 2122535992
Contrato: Nº do Aditivo: 0
Valor do Contrato/Honorários: R$6.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA ACRE Nº: 21
Complemento: Bairro: CENTRO Quadra Lote
Cidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 20081000
Data de início: 04/03/2020 Prev. Término: 19/01/2021 Coord. Geogr.:
Proprietário: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ CPF/CNPJ:42266890000128

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0 **Nº Pavimento(s):** 0 **Dimensão/Quantidade:** 23 **Unidade de medida:** UNID

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 49 - 16 5 - LAUDO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 10112 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS,10114 - LAUDO TÉCNICO DE APOSENTADORIA ESPECIAL

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 1905 - LAUDOS TÉCNICOS,2001 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ELABORAÇAO DE LTCAT EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 3048/1999 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77 - INSS; ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NR 15 DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ELABORAÇÃO DE LAUDO DE PERICULOSIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NR 15 DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, E ELABORAÇÃO DE PPRA CONFORME NR 09 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA. SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTES AO TRABALHO DE FUNCIONÁRIOS DA CDRJ EM SUAS RESPECTIVAS ÁREAS DE ATUAÇÃO.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima
Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2021
Local Data

ISRAEL MARCOS DA SILVA - CPF: 032558[illegible]192

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ - CPF/CNPJ: 42266890000128

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES

Valor ART: R$ 88,78 Registrada em: 19/01/2021 Data de pagamento: 19/01/2021 Valor Pago: R$ 88,78 Nosso Número: 140000000007729524

Israel Marcos da Silva
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA-DF 23449

Acesso por israel.marcos em 19/01/2021 16:18:02

Assinado digitalmente em 28/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/

Assinado digitalmente em 28/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/

PENSOU NR
PENSOU EVOLUE

ANEXO II – CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

ELITTEC

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

CERTIFICADO N° 1005465 DATA NOVEMBRO / 2019

1.0 SOLICITANTE	LH SQUIPANO CONSULTORIA – EPP
1.1 ENDEREÇO	CSB 07 Lote 05 Sala 03 – Taguatinga Sul – Brasília / DF

2.0 INSTRUMENTO

2.1	Denominação	Termo Higro Decibelímetro Luxímetro Anemômetro
2.2	Faixa de Medição	-40ºC ~ 70ºC ; 0% a 100% UR ; 30 ~ 130 dB ; 0 ~ 20000 lux
2.3	Precisão	+/- (3% +/- 1,5ºC); +/- 5% ; +/- 1,5 dB ; +/- (3% +/- 0,5%) ; +/- (5% +/-0,3)
2.4	Leitura	0,1 / 0,1/ 0,1 / 1 / 0,1
2.5	Unidade	ºC / % / dB / lux / m/s
2.6	Fabricante	Highmed
2.7	Modelo	THDLA-500
2.8	Identificação	
2.9	Número de Série	2017043873

3.0 CONDIÇÕES AMBIENTAIS Temperatura 26 °C Umidade Relativa 59 %

4.0 PADRÕES UTILIZADOS

Calibrador Acústico Rastreabilidade RBC Certificado Nº 91729R/18
Medidor de intensidade Luminosa Rastreabilidade RBC Certificado Nº 5422/19
Termômetro Rastreabilidade RBC Certificado LV04740-22762-18R0
Higrômetro Rastreabilidade RBC Certificado LV04740-22762-18R0
Túnel de Vento Digital Rastreabilidade RBC Certificado nº SKV18080145

5.0 MÉTODO DE CALIBRAÇÃO

ELI – 212 Temperatura
ELI – 213 Umidade Relativa
ELI-210 Norma de Referência IEC 60651
ELI - 216 Norma de referencia ISO 17713-1
ELI-207 Norma de Referência IEC 61252

6.0 OBSERVAÇÕES

- O presente certificado é válido apenas para o instrumento testado e mencionado neste documento
- Os Valores obtidos são médias de 5 medições;
- A calibração baseou-se em medições diretamente rastreadas aos nossos padrões;
- A incerteza declarada foi fundamentada conforme procedimento interno ELISER, com K=2 para o nível de confiança de 95%;
- Os resultados apresentados neste certificado são restritos ao instrumento em questão, não sendo extensivos a quaisquer outros instrumentos, mesmo que similares;
- Este certificado somente pode ser reproduzido em sua forma integral, reproduções parciais devem ser previamente autorizadas pela ELITTEC.

PÁGINA 1 DE 2

Assinado digitalmente em 28/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/

ANEXO III – CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO (CRQ)

CRQ Nº: 7600/2020-INT
Validade: 31/03/2021
Pág: 1/2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 7600/2020-INT
Validade até: 31/03/2021

Razão Social: **EVOLUE SERVICOS LTDA EPP**
CNPJ: 26.699.784/0001-81
Registro: 12797/RF Data do Registro: 08/03/2017
Capital: R$ 100.000,00
Sede: CSB 07 LT 05 SL 103
Cidade: BRASILIA UF: DF

Objetivos Sociais:

Servicos de pericia tecnica relacionados a seguranca do trabalho, realizacao de cursos, reciclagem e treinamentos envolvendo a legislacao em vigor, prevencao e combate a incendio e terceirizacao de servicos tecnicos, atividades medica ambulatorial restrita a consultas, servicos de engenharia, outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas, elaboracao de programas e laudos tecnicos de seguranca e saude ocupacional mapeamento de risco, promocao de palestras, seminarios, reunioes, divulgacao de normas de seguranca e higiene do trabalho ==========

OBSERVACAO: REGISTRO CONCEDIDO PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETO SOCIAL E QUE SEJAM COMPATIVEIS COM AS ATRIBUICOES DOS RESPONSAVEIS TECNICOS.

Responsáveis Técnicos

Nome: ISRAEL MARCOS DA SILVA Item: 1
Títulos: ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Carteira: 23449/D-DF CPF: 032.558.181-92
Data de início da resp. técnica: 21/11/2017
Atribuições: ART. 28, ALINEAS A A K, DO DECRETO 23.569, DE 1933, SUPLEMENTADAS PELO ART. 07 DA LEI 5.194, DE 1966
RES 359/91 ART 04

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

VEDADA, por força do Código Penal e dos artigos 90 e 94 da Lei n. 8666/93, a apresentação de propostas ou a participação em licitação de obras/serviços que seja(m) promovido(s) e/ou participe(m):

CREA-DF

02BF961620 - 7600/2020-INT - 02/04/2020 17:07:00 - Pág: 1/2

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010 - Tel: +55 (61) 3961-2800 - creadf@creadf.org.br - www.creadf.org.br

Assinado digitalmente em 28/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

- **13743 - LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS LTDA.**

Observações:
a) Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.
Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de marco de 2008.
Emitida às **17:07:00** hs do dia **02/04/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle da certidão: **02BF961620**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Crea-DF na Internet, no endereço http://www.creadf.org.br, item Empresas → Autenticidade de Certidão.

Assinado digitalmente em 28/01/2021, conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/

Assinado digitalmente em 28/01/2021, conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse http://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura/

CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 22441280120211645 45

Qtd Páginas: 29

Identificação do(s) Assinante(s)	
Nome	**Data**
ISRAEL MARCOS	28/01/2021